



ESTADO DA BAHIA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**

PÇA. DUQUE DE CAXIAS, S/N - CEP 45200-000

JEQUIÉ - BAHIA

**LEI Nº 1.405 - EM, 12 MAIO DE 1997.**

### **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Colegiado Escolar, integrados das unidades escolares municipais, tendo como competência básica ampliar os níveis de participação na análise de projetos e acompanhar as atividades técnico-pedagógicas e administrativo-financeiras das unidades escolares, de forma a estabelecer relações de compromisso, parceria e co-responsabilidade entre escola e comunidade, visando à melhoria da qualidade de ensino.

**Art. 2º** - O Colegiado Escolar será constituído, através de eleição direta, pelos segmentos da comunidade escolar, da seguinte forma:

- I. direção da unidade escolar;
- II. representante do corpo docente e especialista em educação;
- III. representante do corpo discente;
- IV. representante do corpo administrativo;
- V. representante dos pais ou responsáveis.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a, mediante decreto, regulamentar esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

*Roberto*



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

PÇA. DUQUE DE CAXIAS, S/N - CEP 45200-000  
JEQUIÉ - BAHIA

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 12 MAIO DE 1997**

*Roberto Pereira de Brito*  
**ROBERTO PEREIRA DE BRITTO**  
- PREFEITO -

|                                               |
|-----------------------------------------------|
| <b>REGISTRADO</b>                             |
| SOB NÚMERO <u>1.405</u> ÀS FLS. DO LIVRO LEIS |
| EM, <u>12</u> DE MAIO DE 1997                 |
| <i>[Assinatura]</i>                           |
| DIRETOR DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE              |

|                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ</b>                                |
| <b>REGISTRADO</b>                                                |
| Sob número <u>1.405/97</u> à fls <u>106</u> do livro <u>Leis</u> |
| número <u>10</u>                                                 |
| Jequié <u>26</u> de <u>maio</u> de <u>1997</u>                   |
| <u>Ellen Gondim Pereira (Enfermeira)</u>                         |